



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 20379/2021 CIPF

Altera a Portaria nº 18836/2019 TRE/PRE/SCIA/COAG que "*Institui a Comissão de Incentivo à Participação Feminina no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará*"

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO alteração na composição de membro da Corte;

CONSIDERANDO a mudança de gestão, com consequente alteração na lotação de servidoras da Comissão de Incentivo à Participação Feminina no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Excelentíssima Juíza de Direito Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Membro substituta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará que exercerá a função de supervisora dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;

Art. 2º - MANTER a designação da Excelentíssima Senhora Juíza MONICA MACIEL SOARES FONSECA, Juíza Eleitoral da 76ª Zona Eleitoral do Pará.

Art. 3º - MANTER a designação das servidoras:

I- MAÍRA DE BARROS DOMINGUES, lotada na 1ª Zona Eleitoral, que continuará a coordenar e secretariar as atividades da Comissão, sob a supervisão da magistrada Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Pará;

II- ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO, lotada na Escola Judiciária Eleitoral, que, eventualmente substituirá a coordenadora em seus afastamentos legais e regulamentares;

III - PATRÍCIA GUIMARÃES ROCHA DE SABOYA, lotada no Gabinete da Presidência;

IV - KAYLA OLIVEIRA COHEN, lotada no Gabinete da Presidência;

V- INGRID AGRASSAR HOUAT DE BRITO, lotada na COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

Art. 4º- Permanece inalterado o Art. 3º da Portaria nº 18836/2019 TRE/PRE/SCIA/COAG.

Art. 5º. Permanece inalterada a Portaria nº 20141/2021 CIPF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO**, **Presidente**, em 20/05/2021, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1298457** e o código CRC **66DF434B**.